



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES**  
**EDITAL nº 01/2025**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA (PID) - MONITORIA**

O vice-diretor do Instituto de Educação Física e Esportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 01/05, do CEPE, de 04 de março de 2005, que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (PID), torna público a abertura das inscrições para processo seletivo de monitoria e preenchimento **das vagas de monitores remunerados e voluntários**, de 13 a 20 de fevereiro de 2025, referentes ao EDITAL Nº 37/2024, da Coordenadoria de Acompanhamento Discente (CAD).

### 1. DOS OBJETIVOS DO PID

1.1. O Programa de Iniciação à Docência tem como objetivos:

- a) Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação da UFC;
- b) Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes;
- c) Facilitar a interação entre estudantes e professores nas atividades de ensino, visando à melhoria da aprendizagem;
- d) Proporcionar ao monitor uma visão de conjunto da disciplina e das experiências da relação teoria e prática;
- e) Envolver o estudante nas atividades de ensino associadas ao planejamento e à pesquisa.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato deverá inscrever-se dos dias **13 a 20 de fevereiro de 2025**, por meio do envio de e-mail para os respectivos professores coordenadores dos projetos (Quadro 1), constando os seguintes documentos:

- a) **Ficha de inscrição** constante no ANEXO I deste edital, devidamente preenchida e em formato PDF;
- b) **Histórico escolar atualizado** retirado do SIGAA em formato PDF, no qual conste a **aprovação na(s) disciplina(s) envolvida(s) no projeto alvo da candidatura**. **Contudo, os alunos podem realizar a inscrição e participar do processo seletivo sem ter concluído a disciplina/módulo, desde que no momento do cadastramento no sistema SisPID (11/03/2025) tenham concluído a disciplina e apresentem a comprovação no histórico escolar.**

**Quadro 1.** Informações sobre os projetos de monitoria e respectivos coordenadores.

Nº	Professor	E-mail	Título projeto	Vagas	
				Rem.	Vol.
PID202518573	Alexandre Igor Araripe Medeiros	alexandremedeiros@ufc.br	O ensino do voleibol centrado no modelo de abordagem progressiva ao jogo	1	1
PID202522283	Cíntia Ehlers Botton	cintiabotton@ufc.br	Iniciação ao ensino da musculação e atividades de academia na educação física	1	1
PID202514546	Edson Silva Soares	edsonsoares@ufc.br	Ensino da metodologia científica em educação física	1	2
PID202517567	Eduardo Vinicius Mota e Silva	eduardo.silva@ufc.br	O ensino do atletismo e a formação de professores/profissionais de educação física	1	1
PID202516599	Léo Barbosa Nepomuceno	leobnepomuceno@hotmail.com	Fundamentos socioculturais e psicológicos da educação física e esportes	1	0
PID202520605	Livia Gomes Viana Meireles	liviagviana@ufc.br	Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem como base para a formação de professores de educação física	1	1
PID202514254	Lorena Nabanete dos Reis Furtado	lorenareisfurtado@ufc.br	Monitoria de iniciação à docência nas disciplinas de ginástica	2	0
PID202516452	Luciana Catunda Brito	lucatunda@ufc.br	O ensino da fisiologia de maneira simples, integrada e prática	1	1
PID202517511	Marcela de Castro Ferracioli Gama	marcelaferracioli@gmail.com	Ensino do desenvolvimento e aprendizagem motora na educação física	1	1
PID202514176	Marcos Antonio Almeida Campos	marcoscampos@ufc.br	Monitoria de graduação em dança, rítmica e introdução ao curso de educação física	2	2
PID202508569	Maria Eleni Henrique da Silva	melenih@hotmail.com	Currículos, programas e avaliação em educação física escolar e didática na perspectiva da formação relacional colaborativa	1	0
PID202519916	Mário Antônio de Moura Simim	mario.simim@ufc.br	Formação discente no contexto da educação física adaptada e esporte paralímpicos	1	2
PID202522297	Octávio Barbosa Neto	octavio@ufc.br	Acompanhamento das atividades teóricas e práticas no programa de iniciação à docência	1	2

			através de um rol de disciplinas ofertadas no IEFES/UFC: desafio de aprendizagem		
PID202513718	Otávio Nogueira Balzano	otaviobalzano@yahoo.com.br	Monitoria de iniciação à Docência - Futsal e Futebol	1	1
PID202522735	Ricardo Borges Viana	vianaricardoborges@ufc.br	Impacto de um programa de programa de iniciação à docência em anatomia humana no desempenho acadêmico de estudantes de educação física	1	0
PID202514269	Ricardo Hugo Gonzalez	ricardo.gonzalez@ufc.br	Pedagogia do esporte/esportes coletivos (basquetebol e handebol)	1	1
PID202515218	Tatiana Passos Zylberberg	tatianapassoszylberberg@gmail.com	Conecte e crie educação física: iniciação à docência inovadora	1	1
PID202522320	Victor Silveira Coswig	vcoswig@ufc.br	Ensino de esportes de combate e treinamento esportivo na perspectiva das metodologias ativas	1	0

Rem.: remunerada. Vol.: voluntária.

### 3. DAS VAGAS E PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 37 vagas de monitoria, sendo 20 vagas para monitoria remunerada e 17 vagas para monitoria voluntária, para ambos os turnos, conforme distribuição das disciplinas no Quadro 1.
- 3.2 A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência terá a vigência de até **09 (nove) meses** relativa ao período letivo de **abril a dezembro** do ano de 2025.
- 3.3 A seleção de monitores(as) remunerados(as) e voluntários(as) incluirá **prova teórica e/ou prática** específica relativa ao projeto, **análise do histórico escolar** e **entrevista** ou outros instrumentos de avaliação definidos pelo(a) coordenador(a) do projeto.
- 3.4 A prova teórica e/ou prática terá caráter eliminatório e classificatório; e contemplará assuntos pertinentes à(s) disciplina(s) pleiteada(s). O tipo, formato e critérios de avaliação das provas serão definidos por cada coordenador de projeto.
- 3.5 Os candidatos que obtiverem na prova teórica e/ou prática nota igual ou superior a 7 (sete) avançarão para as próximas etapas. Os demais candidatos serão eliminados do processo seletivo.
- 3.6 A análise do histórico escolar terá caráter eliminatório e classificatório, conforme os requisitos para ingresso no PID. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) individual deverá ser utilizado para a atribuição da nota dos candidatos.
- 3.7 Será atribuída, para cada candidato, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, em cada fase acima descrita. Ao final do processo seletivo serão classificados os candidatos que alcançarem média aritmética simples das notas obtidas nas três fases do certame igual ou superior a **7 (sete)**; indicando-se à admissão, no limite das vagas, os candidatos que apresentarem a maior média aritmética simples. Os demais candidatos serão listados como classificáveis.
- 3.8 “No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo a maior média geral das notas ou dos conceitos obtidos no conjunto das disciplinas cursadas” (Art. 12, § 2º da Resolução 01/05 - CEPE).
- 3.9 O resultado final da seleção para este edital será divulgado no site do IEFES no dia **10 de março de 2025**.
- 3.10 O cadastro eletrônico dos monitores remunerados e voluntários deverá ser realizado pelo respectivo Coordenador do projeto no SisPID entre os dias 11/03/2025 e 31/03/2025.
- 3.11 Os candidatos devem ter atenção ao e-mail pessoal informado no formulário de inscrição, pois a comunicação oficial do resultado da prova escrita e dos trâmites referentes às etapas seguintes serão feitos primordialmente via e-mail pelos respectivos coordenadores de projeto. Recomenda-se que os candidatos verifiquem o lixo eletrônico (spam) e memória disponível no e-mail pessoal para evitar aborrecimentos ou prejuízos no processo seletivo.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE INGRESSO E PERMANÊNCIA NO PID

- 4.1 São critérios necessários para ingressar no PID:
  - a) estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, **no mínimo, 12 (doze) horas semanais** durante o exercício (vigência) da monitoria. Caso o candidato(a) for aprovado(a) para qualquer vaga e não comprovar o número mínimo de créditos exigidos em ambos os semestres, será automaticamente desligado do PID.
  - b) **ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas (Art. 5º, inciso f da Resolução 01/05 - CEPE);
  - c) ter cursado a(s) disciplina(s) (ou equivalentes) à(s) qual o projeto esteja vinculado, e ter sido aprovado na(s) mesma(s). **Contudo, os alunos podem realizar a inscrição e participar do processo seletivo sem ter concluído a disciplina/módulo, desde que no momento do cadastramento no sistema SisPID (11/03/2025) tenham concluído a disciplina e apresentem a comprovação no histórico escolar.**
  - d) não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
  - e) não apresentar mais de 01 (uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2025.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência;
- 4.2 O(A) monitor(a) remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação por nota ou falta/frequência, ocorrida no semestre 2025.1, não poderá seguir exercendo atividades no PID e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação.
- 4.3 O(A) monitor(a) remunerado(a)/bolsista não poderá ter outra bolsa remunerada.

4.4 O(A) monitor(a) voluntário(a) poderá ser remunerado em outro programa de bolsas, contudo deverá comprovar que apresenta carga horária disponível para ambas as atribuições e que não terá prejuízo nas atividades acadêmicas.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

5.1. As atividades de monitoria incluem:

- a) participação das aulas da(s) disciplina(s) conforme projeto;
- b) reuniões com os professores;
- c) acompanhamento aos estudantes matriculados na disciplina durante as atividades práticas;
- d) atendimento de estudantes matriculados na disciplina;
- e) participar das Atividades do PID promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação;
- f) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, em ambas as categorias, conforme horários definidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas.
- g) auxiliar o professor-orientador nas atividades didáticas desenvolvidas, inclusive utilizando-se de tecnologias de informação e comunicação, como os ambientes virtuais de aprendizagem.
- h) conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria.
- i) o monitor, seja remunerado ou voluntário, deve apresentar trabalho no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários 2025 como autor principal.
- j) o monitor voluntário deve dispor da mesma carga horária, 12 horas semanais, sendo que quaisquer outras atividades devem ser autorizadas pelo professor-orientador, por escrito, com visto do Coordenador de Programas Acadêmicos da Unidade.
- k) de acordo com a Resolução 01/CEPE, de 04 de março de 2005, o monitor remunerado não pode acumular qualquer outro tipo de bolsa e quaisquer outras atividades acadêmicas devem ser compatíveis com a sua carga horária semanal, autorizados, por escrito, por seu (a) professor (a) orientador (a) e com visto dado pelo Coordenador(a) de Programas Acadêmicos da Unidade.
- l) o monitor será desligado caso seu vínculo com o curso se extinguir, total ou temporariamente, como nos casos: conclusão, desligamento por desistência, cancelamento ou abandono, trancamento total ou matrícula institucional, iniciar um programa de mobilidade acadêmica.
- m) compete ao monitor, remunerado ou voluntário, conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE PROJETO

6.1. Cada coordenador(a) de projeto será responsável pelo(a):

- a) recebimento e confirmação das inscrições dos candidatos;
- a) elaboração, agendamento (dia, horário e local), aplicação e correção da prova teórica e/ou prática, bem como a divulgação do respectivo resultado aos candidatos;
- b) análise do histórico acadêmico dos candidatos;
- c) agendamento (dia, horário e local), realização e avaliação das entrevistas dos candidatos;
- d) envio da lista final de candidatos classificados e classificáveis para o e-mail **vianaricardoborges@ufc.br** até às **23h59min** do dia **07 de março de 2025**, conforme o cronograma do presente edital. O não envio no referido prazo implicará impossibilitará a devida publicização aos respectivos candidatos e consequente inclusão na lista do resultado final do processo seletivo.

## 7. DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

7.1. Serão disponibilizadas até 20 (vinte) bolsas para monitoria remunerada, com carga horária de 12(doze) horas semanais e com valor mensal da bolsa de R\$ 700,00 (setecentos reais).

7.2. Serão disponibilizadas até 17 (dezesete) vagas para monitoria voluntária, com carga horária de 12(doze) horas semanais, sem o recebimento de qualquer remuneração mensal pela atividade.

## 8. INÍCIO DAS ATIVIDADES PELOS BOLSISTAS

8.1. As atividades dos bolsistas iniciarão entre dia 01 e 10 de abril de 2025, conforme a data de cadastramento no SisPID.

## 9. DO CRONOGRAMA DESTE EDITAL

FASE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	13/02/2025	Online
Inscrições	13/02/2025 a 20/02/2025	E-mail
Realização da prova escrita	21/02/2025 a 07/03/2025	Presencial
Realização da análise do histórico acadêmico e entrevista	21/02/2025 a 07/03/2025	Presencial ou Online
Envio do resultado final (por parte dos coordenadores) ao representante PID do IEFES	21/02/2025 a 07/03/2025	Online
Divulgação do resultado final no site do IEFES	10/03/2025	Online

Cadastro eletrônico dos monitores remunerados e voluntários pelo Coordenador do projeto	11/03/2025 a 31/03/2025	Online
Início das atividades dos bolsistas remunerados e voluntários	Entre 01 e 10/04/2025	----
Atualização, no SisPID, das disciplinas ofertadas no semestre de 2025.2 no cadastro existente dos(as) monitores(as) remunerados(as) e voluntários(as)	01/08/2025 a 10/11/2025	Online (SisPID)
Encerramento das atividades do PID	31/12/2025	---
Envio do Relatório de Atividades do(a) Monitor(a) e do Relatório de Anual do Projeto por meio do sistema SisPID. Emissão dos certificados dos discentes e docentes pelo sistema SisPID	02/01/2026 a 12/01/2026	Online (SisPID)

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Ricardo Borges Viana  
Representante PID do Instituto de Educação Física e Esportes



Prof. Dr. Edson Silva Soares  
Vice-Diretor do Instituto de Educação Física e Esportes



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES**  
**EDITAL nº 01/2025**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA**

PROJETO:	
EDITAL Nº: 037 / 2024 – PID 2025	
CANDIDATO(A):	
Nº MATRÍCULA:	
SEMESTRE ACADÊMICO DE ENTRADA NO CURSO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES (DDD):	
E-MAIL:	
NÚMERO DO REGISTRO GERAL (RG):	
NÚMERO DO CPF:	

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE (pode ser eletrônica)

Resolução nº 01/05, do CEPE, de 04 de março de 2005, que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (PID):

Art. 5º - Compete ao monitor do PID:

- Elaborar, juntamente com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- Participar, juntamente com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- Ser participante, com o professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- Contribuir, juntamente com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;
- Participar das atividades do PID promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação.
- Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria.

Art.7º - A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.

Parágrafo Único - No caso da Monitoria com Bolsa, essa atividade é incompatível com qualquer outra remunerada, seja pública ou privada.